



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 819, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Determina que os agentes públicos da Administração pública municipal, responsáveis pelos procedimentos licitatórios cumpram a Recomendação expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO a Recomendação nº 17/4º PJ - Sousa/2025, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa, relacionada a exigências realizadas nos procedimentos licitatórios do Município;

CONSIDERANDO que este Município vem se comprometendo com a prestação de informações e esclarecimentos ao Ministério Público Estadual, quando requisitado, bem como colaborando com orientações e recomendações expedidas pelo referido órgão auxiliar da Justiça;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito da Administração Pública do Município de Vieirópolis, que todos os agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de licitação se abstenham de:

I – inabilitar licitante ou desqualificar sua proposta por erros meramente formais, como, por exemplo, a ausência de autenticação de documentação exigida no edital, devendo realizar diligências objetivando permitir que o licitante esclareça a autenticidade de documentação já presente nos autos;

II – exigir reconhecimento de firma de documentos de forma generalizada, somente sendo admissível em situações excepcionais.

Art. 2º. Para fins de dar eficácia e publicidade ao presente Decreto, fica determinada a expedição de cópia deste e da citada Recomendação ao setor de Licitação do Município, de modo que o referido órgão e servidores que o compõe tomem conhecimento das medidas aqui determinadas, além disso, seja dada publicidade ao presente Decreto e ao ato expedido pelo Ministério Público, através da exposição no mural da Prefeitura e do órgão e no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2025.



THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis